

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA

Lavra-se a presente ata para fazer constar que foi inaugurado nesta Secretaria de Estado da Administração o Processo Administrativo nº 202100005022256 com objetivo de realizar licitação para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás.

Neste sentido, em cumprimento ao artigo 21, inciso II e III da Lei 8666/1993, foi publicado no dia 26 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado de Goiás (SEI nº 000030363103) e em jornal de grande circulação (SEI nº 000030373507) o Edital de Leilão de Veículos nº 005/2022 – SEAD/GO (SEI nº 000030316506), tornando pública a realização de licitação, na modalidade leilão público, para alienação de veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em 54 lotes do Relatório de Vistoria e Avaliação (SEI nº 000030062585).

Os referidos lotes foram avaliados globalmente no montante de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

O leilão online foi realizado no dia 11/06/2022, conforme previsão editalícia, e conduzido pelo leiloeiro público oficial, Sra. Alessandra Brasil do Vale, o qual ao final produziu ata (SEI nº 000032748362) relatando que dos 54 itens que foram a leilão, 52 foram alienados (SEI nº 000032748545) e houveram 2 cancelamentos (lotes 306 e 312). Assim, dos 54 lotes, foi exitosa a alienação de 52 deles, devendo os itens não leiloados serem direcionados para novo leilão.

Conforme descrito no Relatório de Prestação de Contas (SEI nº 000032748678), o valor total arrematado nos 52 lotes, já descontada a comissão do leiloeiro (descrita na sua ata), foi de R\$ 312.650,00 (trezentos e doze mil, seiscentos e cinquenta reais). Entre os lotes do Leilão nº 005/2022 - SEAD/GO verificou-se que 2 continham multas/débitos de responsabilidade do Estado (lotes 333 e 345) e que já podiam ser liquidadas pelo leiloeiro, abatendo-se do valor a ser repassado para os cofres públicos. O pagamento foi realizado pelo leiloeiro, cujos comprovantes seguem anexo (total: R\$ 658,82). Deste modo, far-se-á o cálculo para emissão do DARE.

Assim, encerrada a fase licitatória, o Presidente desta Comissão Permanente de Alienação Onerosa de Bens Imóveis e Credenciamento de Leiloeiros (CPAO) conferiu todos os documentos apresentados pelo leiloeiro, tendo sido verificado que os atos praticados estão de acordo com a legislação vigente e com o edital que regeu a licitação objeto de análise destes autos.

Portanto, o próximo passo compreende a **emissão de DARE pela Secretaria de Estado da Economia**, em nome da Sra. Alessandra Brasil do Vale, portadora do RG nº 2125610 - SPTC/GO e do CPF nº 532.410.611-91, na condição de leiloeira oficial, matriculada na Junta Comercial de Goiás, sob nº 030/2002, desde de 04/02/2002, com endereço profissional na Av. das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, qd. 05, lt. 06, Jardins dos Buritis, CEP nº 74.923-640, Aparecida de Goiânia/GO, **fores: (62) 3250-1500 e (62) 99679-7098, no site: www.leiloesbrasil.com.br, no valor de R\$ 311.991,18 (trezentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos).**

Por fim, atestamos que será realizada, em momento oportuno, novo leilão para alienação dos veículos remanescentes.

Por ser verdade, lavramos a presente ata que vai devidamente assinada pelos membros da CPAO.



Documento assinado eletronicamente por **HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Presidente de Comissão**, em 17/10/2022, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO MENDONCA PORTO, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERREIRA SOUZA DE MIRANDA, Membro de Comissão**, em 18/10/2022, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOARES SANTANA, Membro de Comissão**, em 19/10/2022, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO PIRES CORIOLANO, Membro de Comissão**, em 20/10/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033628131** e o código CRC **DA0BCCD5**.

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO 1945, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP
74115-030 - (62)3201-6606.



Referência: Processo nº 202100005022256



SEI 000033628131